



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH

Criado pela Lei Estadual nº 5036 de 22.09.1965 - Instalada em 13 de maio de 1966



**PORTARIA Nº 286/2018**


CONCEDE A SERVIDOR MUNICIPAL CONCURSADO A TÍTULO INDENIZATÓRIO – PLANTÃO O EQUIVALENTE A 40% SOBRE SEU VENCIMENTO BÁSICO E A TÍTULO REMUNERATÓRIO – SOBREAVISO O EQUIVALENTE A 20% SOBRE SEU VENCIMENTO BÁSICO.


O PREFEITO MUNICIPAL DE SELBACH, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e de acordo com o que preceitua a Lei Municipal nº 2.076/2002, resolve conceder, como de fato **CONCEDE** ao Servidor Municipal Concurso **ELIAS POLICENO**, no desempenho da função de **Motorista**, Nível Básico - Faixa V, locado no Departamento de Educação, em razão de substituir funcionários de férias na Secretaria de Saúde, a título indenizatórios – plantão o equivalente a 40% (quarenta por cento) e a título remuneratório – sobreaviso o equivalente a 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento básico a contar da data 18.12.2018 até 16.01.2018.

GABINETE DO PREFEITO, em 19 de dezembro de 2018.

  
**SERGIO ADEMIR KUHN**  
*Prefeito Municipal*

Registre-se, publique-se e  
Cumpra-se, em 19.12.2018.

  
**MARLI T. TONELLO REIS**  
Secretária Municipal de Administração,  
Fazenda e Planejamento.

CERTIFICO A FIXAÇÃO  
NO MURAL NO PERÍODO  
de 19/12/2018 a  
27/12/2018  
  
Servidor